
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA N° 35, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem Remuneração, Conforme a Lei Municipal 04/2013 de 19 de Março 2013- Estatuto dos Servidores Publico.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e Considerando a Seção VII, Artigo 75. Da Lei Municipal 04/2013 de 19 de março de 2013.

Considerando o Requerimento formulado, escrito e protocolado pelo servidor Valdenor Pereira da Silva, junto a Prefeitura Municipal de Inhapi-AL em 24/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Pelo periodo de (03) três anos, Licença para tratar interesses Particulares, sem remuneração, ao Senhor **Valdenor Pereira da Silva**, portador (a) do RG 3332748-3 SDS-AL e CPF 074.071.634-48 do cargo de *Professor de Matemática*, portador da matrícula nº, no quadro de funcionários deste município, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Dê Ciência e Cumpra-se.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:5A237DA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06/02/2020. Edição 1221
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>